



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2017

Altera a Lei Complementar nº 7, de 16 de julho de 2007, para instituir o sistema de plantão de atendimento das farmácias e drogarias.

**Autor:** O Chefe do Poder Executivo

**Relator:** Vereador Fabricio Duarte Holovka

#### I -- RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao projeto de Lei Complementar que visa disciplinar o funcionamento de farmácias e drogarias.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 05/07).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta Casa (08/14).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (15/18), onde foi apresentado o substitutivo 01.

#### II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Em análise do projeto e da emenda substitutiva, verifica-se que este é de suma importância para a população, vez que regulamenta o sistema de plantão das farmácias da cidade.

Tanto a proposição e o substitutivo, satisfazem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tenho que este projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



revestido de boa conduta administrativa e atende os fins de interesse público.

Recomendo a comissão competente para que designe audiência pública, momento em que serão ouvidos os proprietários de farmácias e drogarias.

Dessa forma, opino favoravelmente a tramitação deste Projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2017.

Vereador **Fabricio Duarte Holovka**  
Relator